

LEI Nº 2.097, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.755/2013, que “Autoriza a doação de área de terras, medindo 2.522,49m², localizada no Distrito Industrial, para a empresa **Eletro Capital Eireli – ME**”, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 1.755, de 12 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **Eletro Jumbo Manutenções Eireli-EPP**, sediada à Avenida Amélia Fukuda, 1010, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 28.618.881/0001-28, uma área de terras medindo 2.522,49m² (dois quinhentos e vinte e dois metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados), determinada pelo **Lote 01**, encravado na **Quadra 00U**, localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, com os seguintes limites e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 4 DIJP, medindo 83,57 metros; **Fundos** para os Lotes 5 e 6, medindo 83,56 metros; **Lado Direito** para a Rua Projetada 7 DIJP, medindo 29,85 metros; e **Lado Esquerdo** para o Lote 2, medindo 30,52 metros”.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 43/2017
Autor: Poder Executivo Municipal